

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**Guia Informativo**  
(2016/2)

1. As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, enriquecedores e implementadores do perfil do formando. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico.

2. São concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento jurídico propiciado pelo Curso de Direito da Universidade Paulista.

3. Para fins de registro acadêmico da carga horária, as Atividades Complementares foram divididas em 03 (três) grupos, devendo o aluno obter aproveitamento semestral em pelo menos 02 (dois) dos grupos abaixo propostos:

- Grupo 1: **ENSINO**;
- Grupo 2: **PESQUISA**;
- Grupo 3: **EXTENSÃO**.

4. Admitem-se como Atividades Complementares associadas ao **Ensino**, a frequência e o aproveitamento (aprovação) em disciplinas de outros cursos da própria UNIP, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, no Curso de Direito, desde que as disciplinas não estejam contempladas na grade curricular do Curso de Direito da UNIP ou não tenham sido aproveitadas para equivalência; ou em áreas afins, a critério da Coordenação do Curso. Para comprovação o aluno deverá preencher o Formulário de Atividade Complementar, anexando o respectivo Histórico Escolar com a aprovação na disciplina que pretende utilizar para Atividades Complementares. Somente serão aceitas disciplinas cursadas em cursos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos.

5. Consideram-se como Atividades Complementares associadas à **Pesquisa**: a) a participação de alunos em projetos de pesquisa ou iniciação científica; b) a publicação de documentos de autoria própria do aluno; c) a presença colaborativa em defesas de trabalhos de conclusão de cursos em cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado. Para comprovação o aluno deverá preencher o Formulário de Atividade Complementar anexando: a) certificado de inscrição/aprovação do projeto nos programas de Projeto de Pesquisa e/ou Iniciação Científica com o respectivo relatório; b) a cópia do documento publicado; c) o relatório da apresentação da Banca de Monografia, Mestrado ou Doutorado com o visto do Examinador. Cada apresentação por examinando valerá 02 h/a conforme tabela.

6. Constituem Atividades Complementares associadas à **Extensão** a participação em projetos de extensão reconhecidos pela UNIP; o comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros, extensão comunitária e outros, de acordo com as atividades programadas pela Coordenação do Curso publicadas em Tabela. Para comprovação o aluno deverá preencher o Formulário de Atividade Complementar (01 para cada atividade), anexando relatório da atividade com o comprovante respectivo se for o caso. Ressalta-se que há atividades somente de leitura e resumo, atividades de leitura, resumo e análise crítica, bem como atividades de pesquisa temática.

7. Na data agendada o aluno deverá fazer a entrega das Atividades Complementares na Coordenação do Curso de Direito, realizadas em formulário próprio devidamente preenchido (Formulário de Atividades Complementares) e registradas na Ficha de Atividade Complementar com cópia. No ato da entrega, o aluno receberá o protocolo da Coordenação. **NÃO SERÃO ACEITAS ATIVIDADES FORA DO PRAZO.** A doação de alimentos terá prazo estabelecido e publicado no Campus, que deverá ser respeitado, não sendo aceitas doações extemporâneas. **O ALUNO DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM PELO MENOS 02 (DOIS) DOS GRUPOS ACIMA INDICADOS CONFORME TABELA PUBLICADA NO CAMPUS, SENDO QUE NUM DELES A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE HORAS DEVERÁ SER 20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE LETIVO.**

8. Alunos que não apresentarem as Atividades nos prazos estipulados ou se as mesmas forem avaliadas como insatisfatórias, deverão providenciar no prazo estipulado pela Coordenação a retirada das atividades para correção. Dúvidas poderão ser sanadas na Coordenação do Curso de Direito.